

ENTREVISTA COM ROSA CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE AN INTERVIEW WITH ROSA CARDOSO, MEMBER OF THE NATIONAL TRUTH COMMISSION

Rosa Maria Cardoso da Cunha (13 de dezembro de 1946) é advogada e professora universitária. Graduada em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1969, é mestre em direito penal pela Universidade de São Paulo (USP) e fez o curso de doutorado em ciência política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), atualmente vinculado à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Criminalista, atuou em defesa de presos políticos no Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal. Na advocacia tem trabalhado particularmente nos delitos previstos na legislação penal especial. Integrou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (1999-2002) e foi secretária adjunta de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1991-1994). É professora da Universidade Federal Fluminense (UFF) e convidada de diversas outras universidades. É autora de livros jurídicos e sobre política. Foi a quarta coordenadora da Comissão Nacional da Verdade (CNV),¹ entre maio e agosto de 2013, da qual é membro integrante desde a instalação da CNV em 16 de maio de 2012. Atualmente, é uma das coordenadoras de relações com a sociedade civil e instituições e da comunicação social e ouvidoria da CNV e vem atuando nos seguintes grupos de trabalho: Contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; Mortos e desaparecidos políticos; Araguaia; Operação Condor; Perseguição a militares; Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical.

1 A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela lei n. 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de direitos humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

Acervo. *Por que a sra. passou a atuar como advogada de presos políticos durante a ditadura militar?*

Rosa Cardoso. Em 1967, quando ainda era estudante na Faculdade de Direito da UFRJ, passei a ser “solicitadora” no escritório de Modesto da Silveira. Comecei a trabalhar naquele escritório desempenhando funções de advogada, não fui estagiária. Substituí, na oportunidade, Werneck Vianna, que estava deixando a advocacia para se dedicar à vida acadêmica, na área de sociologia.

Acervo. *Que desafios próprios dessa situação a advogada Rosa Cardoso enfrentou?*

Rosa Cardoso. Enfrentei os mesmos riscos e oportunidades que um pequeno grupo de criminalistas, então dedicado a defender presos políticos: vigilância das autoridades que participavam da repressão, intimidações, acusações infundadas em nossas fichas policiais etc. Tivemos todos a oportunidade de conhecer pessoas extraordinárias que, de diferentes formas, resistiram a um regime violento e ditatorial.

Acervo. *Fala-se, atualmente, em buscar a recuperação da história do Poder Judiciário e do Ministério Público durante a ditadura, uma história que não é feita somente de resistência, mas também de colaboração com a repressão. Como a sra. vê essas iniciativas?*

Rosa Cardoso. Entendo que ambas constituem investigações necessárias e relevantes para uma compreensão mais extensa de como funcionou a ditadura. Com relação à história do Poder Judiciário, e mesmo do Ministério Público, que atuava ao seu lado, há muitas histórias a pesquisar e contar: há os casos de crimes de segurança nacional que passaram a ser julgados pela Justiça Militar; há o funcionamento do Superior Tribunal Militar (STM) e do Supremo Tribunal Federal (STF), que foram tribunais mais politizados e preocupados com a imagem do regime e com as denúncias que eram feitas no país e no exterior; e ainda o Poder Judiciário remanescente, processando e julgando questões econômicas, administrativas, concordatas e falências. Nesses processos houve muita intervenção e orientação dos governantes militares, visando promover a desqualificação de grupos econômicos e de seus representantes e o empoderamento de outros grupos. Recorde-se, por exemplo, a perseguição e falência imposta à Panair do Brasil. Creio, contudo, que a CNV não terá tempo de se aprofundar nestas histórias.

Acervo. *No Brasil, a chamada “justiça de transição”, que tem como uma de suas expressões a Comissão Nacional da Verdade (CNV), desenvolveu-se lentamente, principalmente se comparada a experiências de outros países do Cone Sul. Em sua opinião, por que isso ocorreu e quais são as implicações desse fato para os trabalhos da CNV?*

Rosa Cardoso. Persiste no Brasil uma forte cultura de conciliação entre as elites e, de outra parte, violência e ressentimento com a dissidência dos que estão abaixo. Nossa abertura democrática foi pactuada entre os militares e “elites partidárias confiáveis”, visando implantar uma democracia administrada. A campanha por Diretas Já, a Constituição de 1988 e outras lutas populares e partidárias frustraram o modelo a ser imposto. Entretanto, os militares,

articulados com a mais alta corte judicial do país, o Supremo Tribunal Federal, fizeram aprovar uma lei de autoanistia, que tem vigência até o presente. Somente agora os ministros do STF começam a sentir uma pressão pública maior no sentido de reinterpretar a lei. Esta pressão vem das ruas e do próprio Ministério Público.

Além da cultura de conciliação, a extrema desigualdade da sociedade brasileira excluiu do debate dos direitos civis e das graves violações de direitos humanos uma grande camada de pobres e miseráveis, que por si ou por seus representantes afirmava-se mais preocupada com reivindicações materiais relacionadas à sobrevivência. Contudo, as recentes manifestações de rua e até mesmo os “rolezinhos” estão demonstrando que a população quer participar não somente da discussão da sobrevivência, mas também de melhores condições de vida e do debate sobre o mundo da política.

Acervo. *Como avalia os trabalhos da CNV?*

Rosa Cardoso. Considerando a forma como foi criada a CNV, seu ecletismo, seu reduzido número de membros e assessores, creio que a comissão está fazendo um trabalho relevante. O mais importante, entretanto, parece-me ser o movimento pela verdade que ela criou no país: temos mais de cem comissões estaduais, municipais, universitárias, temáticas e mais de 150 comitês de memória, verdade e justiça. A CNV deixará um legado para se continuar a luta pela justiça de transição e por mais democracia no Brasil.

Acervo. *Ainda em comparação com as experiências de outros países do Cone Sul, o Brasil é detentor do maior conjunto documental público referente à repressão política ocorrida na segunda metade do século XX. Qual o potencial desses documentos, produzidos pelo próprio Estado repressor, para a promoção do direito à memória e à verdade?*

Rosa Cardoso. Estes documentos têm um enorme valor para a pesquisa e o conhecimento do que ocorreu no país. Seu tempo de exposição é ainda muito curto tendo em vista que o material é muito extenso. As universidades e centros de pesquisa estão começando a demonstrar enorme interesse por ele. Fundações estaduais de pesquisa estão financiando investigações relativas ao material mencionado. Tenho certeza que em dois ou três anos teremos uma produção teórica muito rica sobre os dados e informações encontrados nestes documentos e uma reinterpretação do que alguns historiadores e jornalistas escreveram sobre o golpe e o regime militar. Por exemplo: há uma significativa opacidade sobre a comunidade civil-militar que articulou internamente o golpe, sobre a guerra civil que os agentes norte-americanos queriam ver instalada no país e cujo interesse atribuíam às forças populares, inclusive de forma enfática e reiterada pela mídia etc. Todas essas questões podem ser esclarecidas por este acervo documental.

Acervo. *Atualmente, há dezenas de comissões da verdade nos estados, municípios, universidades etc. Como tem se dado, ou não, a colaboração dessas comissões com a CNV?*

Rosa Cardoso. A colaboração é precária, pois não temos tempo nem recursos para lhes dar uma assistência mais planejada e constante. De todo modo, temos assinado convênios de

cooperação, feito várias reuniões de trabalho, emprestando nossos poderes de convocação a violadores para audiências e para investigações, tantas vezes quanto nos é requerido. Em geral, as comissões estaduais entendem nossas limitações e têm construído uma relação muito cordial com a CNV.

Acervo. *Na CNV, a sra. coordena um grupo de trabalho específico sobre a questão da repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical. Como tem sido essa experiência e quais os achados mais importantes até aqui?*

Rosa Cardoso. No curso do trabalho com o movimento sindical, temos encontrado ou tido acesso a documentos, dados e informações factuais que são muito importantes para compreendermos como ocorreu a perseguição, a repressão, a vigilância e a exploração da classe trabalhadora durante o regime militar. Encontramos isto em acervos do Ministério do Trabalho, até agora inacessíveis à pesquisa pelos interessados, em acervos de empresas, inclusive estatais, no Arquivo Nacional e nos arquivos dos Departamentos de Ordem Política e Social dos estados. Temos ouvido um conjunto de depoimentos em audiências que recordam eventos ou lutas do movimento sindical em diferentes estados e municípios. Creio, contudo, que o mais difícil e esclarecedor que o Relatório da CNV deve dizer ao país sobre 1964 e os trabalhadores é construir uma explicação relativa à diferença entre um regime formalmente democrático, como eram o anterior a 1964 e o posterior a 1988, os dois bem diferentes, o que não pode ser minimizado, e uma ditadura como foi a de 1964. Numa democracia, há exploração de classe pelos patrões, ou seja, o lucro que alimenta o seu conforto e expansão capitalista é produzido a partir da precariedade das condições de trabalho e vida dos trabalhadores. Contudo, no geral, o Estado não deve estimular ou permitir o uso da violência física, a prática das graves violações para assegurar esta exploração. A relação público-privado na exploração dos trabalhadores é diferente numa democracia e numa ditadura. O uso da violência dos agentes do Estado, na cidade e no campo, é diverso numa ditadura e desta forma as condições da resistência e da luta sindical e política assumem contornos diferenciados. Temos, enfim, que explicar esta articulação do capital e do trabalho, dos empresários e dos trabalhadores, estes últimos com as armas apontadas pelos agentes públicos contra eles, e, ainda, a legislação criada durante a ditadura contra o movimento sindical e os trabalhadores em geral.

Acervo. *Durante o III Seminário Internacional “O Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos”, realizado em setembro de 2013, no Arquivo Nacional, a sra. defendeu que “houve um viés de classe no golpe e na ditadura militar”. A partir de que elementos dos trabalhos desenvolvidos até aqui se pode afirmar isso?*

Rosa Cardoso. Certamente no Brasil o golpe foi liderado por elites das Forças Armadas, crescentemente articuladas com elites civis e com o imperialismo norte-americano (desde a década de 1950). Mas tudo isto ocorreu ajustado a mudanças do capitalismo brasileiro, que desde o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) vai formar no país um capital associado às multinacionais e subordinado aos seus interesses.

Houve modernização e aceleração autoritária capitalista no Brasil após o golpe e durante a ditadura, viabilizada pela repressão física e salarial e pela desorganização imposta à vida sindical. Combinando expansão social e repressão, como têm anotado alguns autores, o regime aproximou-se do fascismo. O Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (Ipes) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibad), ainda antes de 1964, foram instituições que aproximaram organicamente empresários, seus tecnoburocratas e os golpistas.

Uma mudança regulatória fundamental na legislação trabalhista, produzida por meio da lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representou uma vitória do capital monopolista e de participantes civis do governo militar egressos do Ipes. Os empresários mais adiante consolidaram seus laços com os militares e o Estado do terror criando a Operação Bandeirante (Oban) e o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (Doi-Codi).

Acervo. *Como a justiça de transição e as políticas de memória e verdade podem lidar com o legado da violência econômica e das violações de direitos dos trabalhadores, principalmente se considerarmos que estas não são, frequentemente, reconhecidas como “graves violações” de direitos humanos?*

Rosa Cardoso. A justiça de transição brasileira deve estudar os documentos que vêm sendo produzidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde o início da primeira década deste século, afirmando que empresas podem e devem ser responsabilizadas quando são cúmplices de ditaduras ou de regimes fascistas e nazistas. Aliás, estas denúncias e demandas por responsabilização têm sido levantadas desde o Tribunal de Nuremberg, quando se responsabilizou empresas por atrocidades cometidas pelo nazismo contra o seu povo e seus trabalhadores. A Argentina também está avançando nestas investigações e o Chile começa a fazê-lo. Devemos seguir de perto estas pesquisas e as iniciativas correspondentes.

Acervo. *O Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF² 153/2010, considerou a chamada Lei de Anistia (Lei n. 6.683/79) um “grande pacto nacional”. Como a sra. analisa tal posicionamento?*

Rosa Cardoso. Constatamos que o Supremo mudou sua composição, que o atual procurador-geral da República tem uma posição desfavorável à autoanistia em curso e a explicitou com muita clareza. O Supremo ouviu com atenção as lições da Corte Interamericana de Direitos Humanos quando esta esteve recentemente reunida em nosso país. Creio que a posição dos movimentos sociais será fundamental para sua reflexão e mudança em relação à questão.

2 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é um tipo de ação, ajuizada exclusivamente no STF, que tem por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do poder público. Fonte: Glossário jurídico do STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=481>>. Acesso em: 9 fev. 2014.

Acervo. *O que a sociedade pode esperar do relatório final da CNV? Como a sra. avalia que ele será importante?*

Rosa Cardoso. Espero que o relatório conte à sociedade brasileira o que é fundamental saber sobre o golpe de 1964 e a ditadura que o sucedeu. Acredito que fará uma narrativa consistente sobre as graves violações de direitos praticadas pelos agentes públicos, ou seja, os crimes de lesa-humanidade praticados no período, apresentando as provas respectivas. Tendo em vista a diferente composição política da CNV, que inclui pessoas com extração partidária e posições ideológicas diferenciadas, creio que o relatório pode ter uma significativa credibilidade perante a opinião pública.

Entrevista realizada em fevereiro de 2014 por Inez Stampa e Marco Aurélio Santana.